
RESOLUÇÃO Nº 312/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 19 de dezembro de 2014, às 10 horas, no auditório da Escola Técnica de Saúde – ETSUS, na Ilha de Santa Maria – Vitória-ES.

Considerando a Resolução da CIR-Sul n. 035/2014 que ratificou os critérios para credenciamento de Unidade Sentinela em Saúde do Trabalhador, na Região Sul de Saúde do ES;

Considerando a Resolução do CMS- Cachoeiro de Itapemirim n. 109/2014 que aprovou o CEREST-CI como Unidade Sentinela em Saúde do Trabalhador..

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução 101/2014 da Comissão Intergestores Regional - CIR Região Sul, que aprova a constituição do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Cachoeiro de Itapemirim – CEREST-CI, como Unidade Sentinela em Saúde do Trabalhador, ficando este designado como estabelecimento estratégico responsável pela realização da vigilância sentinela em saúde do trabalhador, no âmbito de seu território de atuação.

Art. 2º - Fica o CEREST-CI responsável pela notificação de agravos, eventos e doenças de notificação compulsória relacionados à saúde do trabalhador, objeto de suspeita ou confirmação diagnóstica pela equipe da Unidade, e previstos nas Portarias n. 1271/2014 e n. 1984/2014, ou outras que a vierem substituir, bem como a implementação das demais medidas pertinentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de dezembro de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde